

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018/2015, de 23 de fevereiro de 2015.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde”.*

**OLMIR ROSSI**, Prefeito Municipal de Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício do ano de 2014.

**Art. 2º** - O valor repassado pelo Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) deverá ser dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde, que estejam em exercício na presente data e tenham trabalhado no ano de 2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ILÓPOLIS, RS, 23 de fevereiro de 2015.**

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018 /2015**

**Senhor Presidente;  
Senhores (as) Vereadores (as)**

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei nº 018/2015 o qual objetiva exercer as disposições legais quanto ao incentivo governamental repassado através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Tal recurso destina-se ao pagamento em forma de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício de 2014 num valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) a ser dividido entre o total de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual segue anexo.

O presente incentivo tem o intuito de compensar o esforço de uma classe zelosa que contribui para o bem estar de nossos munícipes.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**